Aviso de abertura n.º 17 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação de Associação de Escolas Lezíria- Oeste (CFAE LO)

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. **Abertura do procedimento**

   Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em https://sigrhe.dgae.mec.pt , pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o exercício de funções não docentes no Centro de Formação de Associação de Escolas Lezíria- Oeste (CFAELO)

2. **Local de trabalho**

   Centro de Formação Lezíria- Oeste (Agrupamento de Escolas de Azambuja)

3. **Modalidade do contrato de trabalho**

   Contrato anual de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2027.

4. **Número de horas semanais de trabalho**

   Horário completo (35 horas semanais)

5. **Requisitos de admissão**

   5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) com prioridade na área da **Formação Contínua, Gestão, Marketing.**

   5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa

   5.3. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

6. **Caraterização das funções**

   6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua;

   6.2. Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;

   6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;

   6.4. Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;

   6.5. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

7. **Formalização das candidaturas**

   O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar, disponível em https://sigrhe.dgae.mec.pt .

   As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico direcao@aeazb.pt.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio:

1. Avaliação do portfólio: ponderação de **30%**
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de **35%**
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de **35%**

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídas percentagens, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso, respeitando as ponderações referidas.

9. Avaliação do portfólio

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidatam. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios, não cumulativos:

a) **Habilitações académicas (10%)**
- Doutoramento nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 10%
- Mestrado nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 8%
- Licenciatura nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 6%
- Doutoramento ou Mestrado noutras áreas: 4%
- Licenciatura noutras áreas: 2%

b) Formação Profissional Certificada (5%)
- Pós-Graduações nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 5%
- Outras formações certificadas nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 4%
- Pós-Graduações noutras áreas: 2%
- Outras formações certificadas noutras áreas: 1%

c) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (15%)

Avaliação sobre o conteúdo do Portfólio, com foco na relação da formação académica e profissional com o exercício das funções a que se candidata e a motivação para o exercício das funções pretendidas. Esta reflexão crítica tem um limite máximo de 3 páginas em formato A4. Todos os documentos referidos nas alíneas a) e b) deverão estar devidamente comprovados e presentes no Portfólio (não contabilizam para as 3 páginas). Na avaliação do Portefólio será tida ainda em consideração a sua organização, clareza, rigor e aspeto gráfico.

O Portfólio deverá ser preferencialmente submetido no ato da candidatura no SIGRHE, ou, em alternativa, enviado, em formato PDF, até ao momento de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE, para o email: direcao@aeazb.pt.

10. Número de anos de experiência profissional

Este critério será pontuado do seguinte modo:

a) Mais de 5 anos de experiência comprovada nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 35%
b) Experiência comprovada entre 3 e 5 anos nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 30%
c) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1: 25%
d) Experiência comprovada até 1 ano nas áreas preferenciais referenciadas no ponto 5.1 (mínimo de 3 meses): 20%
e) Experiência comprovada com mais de 3 anos noutras áreas: 10%
f) Experiência comprovada com menos de 3 anos noutras áreas (mínimo de 3 meses): 5%

11. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências profissionais, sociais e pessoais para o exercício das funções pretendidas.

Na entrevista serão tidos em consideração os seguintes subcritérios:

a) Motivação do candidato para as funções a desempenhar: 10%
b) Conhecimento do candidato sobre a área/ funções a desempenhar: 10%
c) Experiência profissional: 5%
d) Competências de comunicação: 5%
e) Competências de trabalho em equipa: 5%

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Azambuja e em local da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portfólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento Escolas de Azambuja.

12. Utilização faseada dos critérios de seleção

No procedimento de recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

b) Aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.

c) Dispensa de aplicação do critério "entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos.

13. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na entrevista;
2.º - Maior pontuação na experiência profissional na área;
3.º - Candidato com maior idade.

14. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas de Azambuja (lugar de estilo) e na página eletrónica do mesmo agrupamento https://www.aeazb.pt.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção "avaliação do portefólio" e "número de anos de experiência profissional na área".

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

15.Apresentação de documentos

O Portfólio deverá ser preferencialmente submetido no ato da candidatura no SIGRHE, ou, em alternativa, enviado, em formato PDF (3 páginas no máximo não considerando os anexos), até ao momento de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE, para o email: direcao@aeazb.pt.

16.Motivos de exclusão

i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
iii) Não comprovação dos dados declarados.
iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
v) Não envio do portefólio.
vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

17.Júri de seleção

Presidente: Cândida Maria Martins Côxo
Vogais Efetivos:Maria Eugénia Moreira Borges Da Igreja e Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho
Vogais Suplentes: João Filipe Barroso Basto e Túlia Maria Fino Rodrigues de Oliveira.

Agrupamento de Escolas de Azambuja, em 28 de agosto de 2026.

O subdiretor,
Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho